LEI ORDINÁRIA Nº 52

de 11 de julho de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LANÇAR CONCURSO PÚBLICA PARA A CONFECÇÃO E ESCOLHA DA BANDEIRA E BRASÃO, E A COMPOSIÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar concurso público para a confecção e escolha da Bandeira e Brasão, e a composição do Hino do Município de Chapadão do Sul.

Art. 2°.. *Vetado.*

Art. 3°..

Fica o Poder Executivo autorizado a instituir premiação para os 3 (três) primeiros colocados de cada modalidade de trabalho apresentado.

Art. 4°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 1990.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em